



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaia

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaia - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 01/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaia - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **NEUSA ARRUDA RIBEIRO DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 1[REDACTED]2, matrícula 2[REDACTED]4, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, Nível 02, Padrão F, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaia, 15 de fevereiro de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA - IPSEMDI

Certifico para fins de comprovação que esta
Portaria nº 01/2024 foi publicado(a) no que
publicações do IPSEMDI em 15.02.24
onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Dorés do Indaia/MG, 15 de fev. 24.
Ass.: do Servidor: [Assinatura]
RG/Matricula: 0000060

Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI